OBRAS SOCIAS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
CNPJ 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368 - Centro
Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018
68600-000 –BRAGANÇA – PARÁ – BRASIL

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO
Substituto
Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0009
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Associados das Obras Sociais da Diocese de Bragança convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de Janeiro de 2005, às 9h da manhã, na Sede das Obras Sociais da Diocese de Bragança, localizada na Praça da Catedral, 368, Centro na cidade de Bragança, estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração do Estatuto para inclusão das 6 (seis) novas Paróquias;
2) Aprovação do Plano de Ação para o ano 2005.

Bragança, 03 de Janeiro de 2005

Dom **Luís Ferrando** – *Presidente*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA"

No dia 20 de Janeiro de 2005, em sua sede social, localizada na Praça da Catedral, nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos membros legais da Sociedade Civil "Obras Sociais da Diocese de Bragança", sob a presidência do Sr. Dom Luís Ferrando, Bispo Diocesano de Bragança, que, após verificar a presença de mais de dois terços dos sócios, pediu ao Secretário de fazer a leitura da ata da Assembléia Geral anterior. Dom Luís apresentou a pauta constante dos seguintes itens: I) Alteração do Estatuto para inclusão das 6 novas Paróquias; II) Aprovação do Plano de Ação para o ano 2005. Dando início à pauta, o Presidente informou que as Pró-Paróquias de Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Aurora do Pará, Bonito, Cachoeira do Piriá e Nova Esperança do Piriá chegaram ao ponto de serem eretas à condição de Paróquia. Dotadas atualmente de um Vigário e em condições autônomas de administração patrimonial e pastoral, era necessária a obtenção do Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, havendo por isso de serem inclusas no Estatuto das Obras Sociais da Diocese de Bragança, a fim de se tornarem suas filiais. Altera-se, portanto, com a referida inclusão o Estatuto apenas no artigo 1º, ficando, doravante, o Estatuto com a seguinte redação:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série H
Nº 008.305.477

OBRAS SOCIAS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
CNPJ 05.321.575/0001-20
Praça da Catedral, 368 Centro
Cx. Postal 013 Fone/Fax: (91) 3425 1108/2018
68600-000 –BRAGANÇA – PARÁ – BRASIL

CARTÓRIO D
TABEL
Paulo José G.
Substi
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0010
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ESTATUTO DA ENTIDADE CIVIL
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA

CAPITULO I: Da Denominação, Finalidade, Sede e Foro

Art. 1º. – A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA é uma entidade civil, sem fim lucrativo, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sido fundada em 02 de janeiro de 1967, na cidade de Bragança, Estado do Pará. Tem caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e religiosa, que tem por finalidade promover o bem social e religioso conforme a doutrina da Igreja Católica e com os meios que a mesma proporciona ou indica: podendo para isto congregar as instituições por elas criadas ou que venha a criar, ou que a elas sejam integradas em todo o território nacional, sendo que na data da assinatura deste estatuto fazem parte integrante das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA:

1. Obras Sociais da Diocese de Bragança – Sede - Bragança;
2. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa. Senhora do Rosário - Bragança;
3. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição- Ourém;
4. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Mãe de Rio;
5. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Irituia;
6. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Sto. Ant. M. Zaccaria- Capitão Poço;
7. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Domingos de Gusmão- São Domingos do Capim;
8. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Santa Luzia - Santa Luzia do Pará;
9. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré - Viseu;
10. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São. Miguel Arcanjo - São Miguel do Guamá;
11. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia São Miguel Arcanjo - Augusto Corrêa;
12. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Seminário Santo Alexandre Sauli - Bragança;
13. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Sítio Nossa Sra. da Divina Providência- Bragança;
14. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sagrado Coração de Jesus - Bragança;
15. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Bragança;
16. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra. Aparecida - Rondon do Pará;
17. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Senhora Aparecida - Dom Eliseu;
18. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Paragominas;
19. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Francisco - Garrafão do Norte;
20. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Sebastião - Tracuateua;
21. Obras sociais da Diocese de Bragança - Hospital das Bem-Aventuranças - Viseu;
22. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia Nsa. Sra da Divina Providência - Nova Esperança do Piriá;
23. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Raimundo Nonato - Aurora do Pará;
24. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nsa Sra do Perp. Socorro - Ipixuna do Pará;
25. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Ulianópolis;

CARTÓRIO TAB Paulo José Sub Pedro Leci Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011 ASSINADO ELETRONICAMENTE

26. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia do Sag. Coração de Jesus - Cachoeira do Piriá;
27. Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de São Pedro Apóstolo - Bonito;

Art. 2º. – Dentro de suas possibilidades, e na medida em que as circunstâncias o permitirem, poderá criar ou desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades sociais.

§ 1 – Dentro da área de assistência espiritual e social, educação e incentivo à cultura a Diocese de Bragança poderá promover acordos e convênios com o Governo Federal, Governos Estaduais, Governos Municipais, Autarquias, Fundações, Entidades Congêneres, Entidades Não-Governamentais Nacionais e Internacionais.

Art. 3º. – Tem sede e foro na cidade de Bragança, Estado do Pará.

CAPITULO II: Da Administração

Art. 4º. – São sócios todos os Padres e todas as Irmãs Religiosas que residem na Diocese de Bragança e trabalhem diretamente nas várias iniciativas sociais e pastorais da mesma.

Art. 5º. – A categoria de associados é exclusivamente de Religiosos.

Art. 6º. – Dos associados: Para admissão de sócios será exigida a anuência da Assembléia Geral.

Art. 7º. – A exclusão será feita ou por justa causa, baseada no regimento interno das Obras Sociais da Diocese de Bragança, ou por motivos graves. Na falta de previsão estatutária remeterá o julgamento à Assembléia Geral que deverá deliberar a respeito da exclusão do associado com a maioria absoluta dos votos.

Art. 8º.- São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais: votar e ser votado para os cargos eletivos e tomar parte nas Assembléias Gerais. São deveres dos sócios: cumprir as disposições estatutárias e regimentais e acatar as determinações da Diretoria.

Art. 9º. – Os associados têm livre exercício de seus direitos e funções.

Art. 10º. – O associado pode ingressar com uma fração de capital na Entidade e, quando dela sair, levar consigo a importância dessa fração de capital, devidamente atualizada monetariamente. Porém, essa fração deverá ser destinada à entidade filantrópica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 11º. – A qualidade de associado é intransmissível.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABEL
Substi
Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0012
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Art. 12º. – A sociedade é administrada pela Assembléia Geral cujo órgão executor de suas decisões é a Diretoria.

Art. 13º. – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por ano e, em caráter extraordinário, toda vez que for preciso substituir um membro da Diretoria -o qual ficará até findar o período do membro substituído- e sempre que o Presidente, com o parecer favorável da Diretoria, julgar conveniente.

Art. 14º. – As decisões tomadas pela Assembléia Geral deverão respeitar as prescrições do Direito Canônico da Igreja Católica Apostólica Romana, sendo nula de pleno direito a decisão que contrarie o dito Direito Canônico.

Art. 15º. – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 16º. – A Assembléia Geral se reúne em sua sede ou na sede de qualquer instituição associada, funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 2/3 dos sócios; e nas convocações seguintes com a maioria absoluta dos presentes ou com menos de 1/3 dos sócios;

Art. 17º. – Compete à Assembléia Geral:

a) eleger o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
b) destituir o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
c) deliberar sobre a fundação de novas instituições;
d) admitir e demitir sócios;
e) examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;
f) reformar o presente estatuto, por proposta da Diretoria;
g) autorizar as instituições associadas a alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis.

Art. 18º. – As atas das Assembléias Gerais serão aprovadas ao final da reunião subseqüente e assinadas pelos membros da Diretoria.

Art. 19º. – A Assembléia pode promover 1/5 dos seus associados.

Art. 20º. – Composição e atribuições da Diretoria:

a) é composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário e Tesoureiro;
b) seu mandato é de seis (06) anos podendo ser renovado, até mais 2 (dois) mandatos;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃ
Paulo José G. [illegible]
Substituto
Pedro Lúcio G. [illegible]
Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0013
ASSINADO ELETRONICAMENTE

c) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, com parecer favorável de seus membros;

d) a Assembléia elegerá os membros da Diretoria, escolhendo-os entre os Padres e Irmãs que trabalham diretamente nas instituições ligadas às OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, sendo o Bispo Diocesano sempre o Presidente da entidade.

e) cumpre e faz cumprir este Estatuto;

f) admite e demite sócios, com a anuência da Assembléia Geral;

g) admite e demite funcionários;

h) propõe à Assembléia a resolução de casos omissos do Estatuto;

i) propõe à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;

j) elabora o regimento interno da sociedade, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários.

Art. 21º. – Para contrair dívidas que ultrapassem a importância relativa a duzentas vezes o maior salário mínimo do País, bem como para alienar, hipotecar, vender e onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita do parecer favorável da Assembléia Geral.

Art. 22º. – Compete ao Presidente:

a) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;

c) constituir advogados e mandatários;

d) gerir a administração ordinária;

e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;

f) exercer o voto de desempate.

Parágrafo Único: A título de delegação de poderes e competências, o Presidente poderá passar Procuração específica necessária à Administração das Filiais.

Art. 23º. – Compete ao Vice - Presidente:

a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

b) substitui-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 24º. – Compete ao Secretário:

a) exercer as funções habituais deste cargo;

b) manter em ordem os arquivos e tratar do registro da Entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e outros registros do interesse da mesma;

c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

Art. 25º. – Compete ao Tesoureiro.

a) exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro da Entidade;

CARTÓRIO TA Paulo José Substituto Pedro Lúcio G. Fernandes Bragança-Pará 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014 ASSINADO ELETRONICAMENTE

b) aplicar os haveres da Entidade de acordo com instruções do Presidente;
c) apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
d) apresentar anualmente as demonstrações contábeis ao Conselho Fiscal.

Art. 26º. – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros de escrituração contábil da entidade;
b) examinar os balancetes anuais apresentado pelo Tesoureiro, opinando e emitindo parecer a respeito;
c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO III: Do Patrimônio Social

Art. 28º.- O Patrimônio Social será formado:

a) por donativos ou legados;
b) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
c) por subvenção dos poderes públicos federais, estaduais e municipais;
d) por bens imóveis, móveis e semoventes, que possua ou venha a possuir;
e) por contribuição de seus cooperadores e benfeitores.

CAPÍTULO IV: Disposições Gerais

Art. 29º.- Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria, das instituições associadas e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

Art. 30º.- As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA aplicam suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

CARTÓRIO TAB Paulo José Sub Pedro Lúcio G. Fernandes Bragança-Pará PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015 ASSINADO ELETRONICAMENTE

§ 1° não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§ 2° aplica suas receitas, rendas, rendimentos, recursos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§ 3° aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

§ 4° não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma;

§ 5° não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 31°.- As OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA não respondem pelos compromissos assumidos pelas instituições associadas, a não ser nos casos em que expressamente declarar fazê-lo mediante instrumento idôneo na forma das leis vigentes.

Art. 32°.- Esta Entidade é de duração indeterminada e poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isto expressamente convocada, com a votação favorável de no mínimo 2/3 dos sócios, ou por decisão judicial.

Art. 33°.- Extinta a entidade, por deliberação da Assembléia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais acaso feitas, serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Art. 34°.- O presente Estatuto somente poderá ser reformado, mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral quando os interesses das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA o exigirem sendo que o novo Estatuto só poderá ter valor e entrar em vigor depois de aprovado pela mesma Assembléia Geral.

Art. 35°.- O presente Estatuto anula o Estatuto anterior.

Art. 36°.- Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, deverá ser registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade.

Art. 37°.- O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

OAB/PA

CARTÓRIO TABE Paulo José G Subst Pedro Lúcio G. Fernandes Bragança-Pará
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016 ASSINADO ELETRONICAMENTE

OBRAS SOCIAIS DA DIOESE DE BRAGANÇA
CNPJ 05.321.575/0001-20 Ins. Est. 15.083.485-3
Cx. Postal 013-Fone/Fax: (091)425-1108/2018
68.600-000 – BRAGANÇA – PARA – BRASIL

O presidente informou a todos que os Vigários designados para as referidas Paróquias foram: Padre Expedito Lima Freire (Paróquia de Ulianópolis), Padre Juracy Reis Matos (Paróquia de Ipixuna do Pará), Padre Manoel de Oliveira Lopes (Paróquia de Aurora do Pará), Padre Walter de Jesus Sousa da Luz (Paróquia de Bonito), Padre Jerônimo Sousa de Jesus (Paróquia de Nova Esperança do Piriá), Padre Nilton Santos Carvalho da Cunha (Paróquia de Cachoeira do Piriá). Quanto ao segundo assunto da pauta, o Presidente apresentou o Plano de Ação das Obras Sociais da Diocese de Bragança para ano em curso. Após os pareceres de alguns Sócios, membros do Conselho Fiscal e das demais Filias, o Plano de Ação foi unanimemente aprovado. O Presidente pediu a cada responsável das Filias que aplicassem os melhores esforços para atingirem as metas do Plano e solicitou a mim Secretário que arquivasse uma cópia do Plano no Arquivo das Obras Sociais da Diocese de Bragança. Ao mesmo tempo, pediu que o setor contábil controlasse todas as prestações de contas e a Administradora verificasse os Relatórios que chegarem a fim de que tudo concorra para a completa e proveitosa execução do Plano ora aprovado. O Presidente pediu que fosse registrado nesta Ata a inclusão de novos Sócios, os recém-ordenados sacerdotes no último mês de Novembro, em Bragança: Pe. Carlos Afonso, Pe. Rômulo Tadeu e Pe. Walter Luz e deu a eles as boas-vindas. Por fim, facultada a palavra, os presentes intercambiaram votos de um Bom Ano Novo, particularmente ao Presidente e a sua Diretoria. Não havendo mais tratar, o Presidente agradeceu a todos a participação na Assembléia e retribuiu os votos que os presentes lhe manifestaram. E eu, subscrito Secretário, redigi a ata de quanto foi comunicado e aprovado nesta reunião, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria das Obras Sociais da Dioceses de Bragança.

Bragança do Pará, 20 de Janeiro de 2005.

Dom LUÍS FERRANDO
Presidente

Pe. JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Vice-Presidente

Pe. ALDO FERNANDES DA ROCHA
Secretário

Pe. GERENALDO MESSIAS BEZERRA DE CARVALHO
Tesoureiro

Cartório do 2º Ofício Tabelião Paulo J. G. Fernandes Estado do Pará Poder Judiciário Selo de Segurança Reconhecimento Série: B 00121417865 Em Testemunho da verdade
Tribunal de Justiça Estado do Pará AUTENTICADO Fone 008.305.481

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017 ASSINADO ELETRONICAMENTE

AVERBAÇÃO

PAULO JOSÉ GONÇALVES FERNANDES, Oficial do cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas, que esta ata de alteração de estatuto foi averbada à margem do registro principal (estatuto) da sociedade civil **"OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA"**, nº **45, às folhas 160v, do livro 1 - A**, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIÃO Paulo José G. Fernandes Substituto Estado do Pará Selo de Segurança Ato Gerado Série: B 000541710

Bragança-PA, 17 de abril de 2.006

Pedro Lúcio G. Fernandes
Substituto

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 0002420

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ/CPF
1408	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	05.321.575/0024-16

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AVN PRESIDENTE VARGAS	750	68637000	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	ESTADO	APTO / SALA
IPIXUNA DO PARÁ	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE	05.321.575/0024-16	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (ALVARÁ IPTU, ISSQN)

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

Data de Emissão: 03/10/2024 **Data de Validade: 01/01/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº. 166 de 9 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permitir.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Ipixuna do Pará(Pa), 03 de OUTUBRO de 2024

NÚBIA ANDRADE GONÇALVES
DIRETORIA DE TRIBUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0019
ASSINADO ELETRONICAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.321.575/0024-16 **FILIAL**		**10/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**750**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.637-000	**CENTRO**	**IPIXUNA DO PARA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **08:35:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0020
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
CNPJ: 05.321.575/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:04 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.
Código de controle da certidão: **0BEA.8245.A8EB.CB86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0021
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.321.575/0024-16
Certidão nº: 76670283/2024
Expedição: 05/11/2024, às 09:21:40
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.321.575/0024-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 0002420

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
1408	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA	05.321.575/0024-16

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AVN PRESIDENTE VARGAS	750	68637000	CENTRO

MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
IPIXUNA DO PARÁ	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE	05.321.575/0024-16

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (ALVARÁ, IPTU, ISS/QN)

Data de Emissão: 03/10/2024 **Data de Validade: 01/01/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº. 166 de 9 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permitir.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Ipixuna do Pará(Pa), 03 de OUTUBRO de 2024

DIRETORIA TRIBUTOS

NÚBIA ANDRADE GONÇALVES
DIRETORIA DE TRIBUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0023
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.321.575/0001-20
Razão Social: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
Endereço: PRAC DA CATEDRAL 368 / CENTRO / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601130124451200

Informação obtida em 20/12/2024 19:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DIOCESE DE BRAGANÇA DO PARÁ

DOM FREI JESUS MARIA CIZAURRE BERDONCES, OAR E
DOM RAIMUNDO POSSIDÔNIO CARRERA DA MATA
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPOS DE BRAGANÇA DO PARÁ
AOS QUE ESSA NOSSA PROVISÃO VIREM, SAUDAÇÕES,
PAZ E BÊNÇÃOS NO SENHOR.

Fazemos saber que, atendendo às qualidades que concorrem na pessoa do Reverendo PADE MAYRO CHRISTYAN BRITO DE ARAÚJO, havemos por bem nomeá-lo PÁROCO da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, em Ipixuna do Pará – PA, pelo tempo que decorrer desta data até não mandarmos o contrário; e servirá à glória de Deus e ao bem das almas, administrando santamente os sacramentos, instruindo todos os fiés nas Verdades da Fé Católica, e com todos os poderes e todas as obrigações contidas no Código do Direito Canônico e emanadas pela Santa Sé Apostólica.

Além dos encargos pastorais, fica o reverendo pároco também encarregado da administração dos bens movéis e imóveis da paróquia, de acordo com o que prescreve os Cânones 1281-1288 do Código de Direito Canônico e as Normas desta Diocese, podendo movimentar conta bancária em nome da Paróquia ou de suas Obras Sociais e assinar documentos que visem unicamente salvaguardar o patrimônio paroquial.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Bragança no dia 28 de março de 2023.

+ Jesus Ma Cizaurre

Dom Jesus Maria Cizaurre Berdonces, OAR
Bispo de Bragança do Pará

Dom Raimundo Possidônio Carrera da Mata
Bispo Coadjutor de Bragança do Pará

E eu, Pe. Gerenaldo Messias Bezerra de Carvalho, Chanceler da Cúria, subscrevi e mandei registrar.

Pe. Gerenaldo Messias Bezerra de Carvalho
Chanceler da Cúria Diocesana de Bragança

Data da posse: 02 de abril de 2023
Bispo ou ~~Delegado~~ Episcopal: + Dom Paulo
Novo Pároco: Padre Mayro
Testemunha 1: Padre Carlos Eduardo Mendes
Testemunha 2: Padre Jesus Ferreira

Documento impresso em QUATRO vias: 1ª via para arquivo da paroquia, 2ª via para o padre empossado, 3ª e 4ª vias para a Cúria

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0025
ASSINADO ELETRONICAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2691051330

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAYRO CHRISTYAN BRITO DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/01/1988, BRAGANCA, PA

4a DATA EMISSÃO
05/09/2023

4b VALIDADE
08/08/2033

ACC
D

4c ÓOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4444538 PC PA

4d CPF
984.565.202-68

5 Nº REGISTRO
04590754290

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAQUIM MARIO LOPES DE ARAUJO

CRISTINA DA SILVA BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/08/2033	
A1			
B		08/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
LAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58754756005
PA294564993

LOCAL
SAO MIGUEL DO GUAMA, PA

2691051330

PARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045907542<909<<<<<<<<<<<<
8801225M3308084BRA<<<<<<<<<<<2
MAYRO<<CHRISTY<BRITO<DE<ARAUJO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0026
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comerc. Templos Religiosos	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12.834 V Lim Max: 14.490 V	

OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA
INSTALAÇÃO: 5966213
CNPJ: **.***.575/002*-**
AV PRES VARGAS , S/N , IPIXUNA IPIXUNA CEP:
68637-000 IPIXUNA DO PARA - IPIXUNA DO PARA - PA

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %
FATOR DE POTÊNCIA: 0,92000000

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16533190	3012699580

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2024	08/11/2024	R$ 4.759,44

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/09/2024	23/10/2024	30	22/11/2024

NOTA FISCAL Nº 104529836 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15241004895728000180660001045298361076887852
Protocolo de autorização: 3152400027070642 -
25/10/2024 às 10:28:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura. ● Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 24/09 - 23/10 ● Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R$ 7,877 a cada 100 kWh. ● Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	3.813	0,989740	0,938450	195,58	0,00	3.773,88
Adicional Bandeira				14,76	0,00	284,73
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						700,83

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	4.058,61	0,9241	37,50
COFINS	4.058,61	4,2585	172,84

CONSUMO kWh

OUT/23	3900
NOV/23	3720
DEZ/23	4500
JAN/24	4140
FEV/24	3780
MAR/24	4080
ABR/24	5220
MAI/24	3900
JUN/24	5400
JUL/24	4980
AGO/24	6000
SET/24	4800
OUT/24 Ativo	3720

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32110004663	Consumo	ATIVO TOTAL	3.115	3.177	60,00	3.813 kWh
32110004663	Energia Reat. Exced.	ATIVO TOTAL	300	300	60,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
2C8A.A86F.9DF1.9264.C6D4.2CD7.330A.6E44

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	01/11/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpa /@equatorialpa /equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384357 70115.066170 4 00000000475944

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 08.11.2024

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO:
REFERÊNCIA: 10/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25.10.2024	0202410104529836	DM	N	25.10.2024	33733843570115066

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			4.759,44

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA 05.321.575/0024-16

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.